

PORTARIA Nº 66/2019

De 02 de maio de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TCE nº 1600328-7:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada VANILDA PACHECO DE OLIVEIRA DE BARROS, no cargo professora, nível 04, classe: licenciatura plena, ref.: A, C.H 200h/aulas, matrícula nº. 774-1, portadora do CPF nº. 372.305.224-04, RG 748.290 SSP/PE, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2015.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2019.


JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência